



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE DEMANDAS E CONTRATOS**

**OFÍCIO Nº 085/2025 – DAF/DGE/SEMED**

São Miguel do Guamá - Pará, 17 de julho de 2025.

À DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ao Senhor,  
**PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminhamos a vossa senhoria ofício solicitando aditivo de quantidade de 25% do contrato nº 20240040 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023 com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Em anexo relatório de fiscal de contrato.

Certos de contar com seu atendimento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Roberto Costa Dantas**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 024/2025



**MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**

**Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20240040.**

**Exmo. Senhor**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PAULO ROBERTO COSTA DANTAS**

Como fiscal do contrato n.º 20240040, após análises técnicas da execução do contrato supracitado, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, venho informar da possível necessidade em solicitar aditivo de 25% de quantidade de itens, para a continuidade na realização dos serviços visto que durante o decorrer do vigente ano em exercício a empresa responsável atuou de forma satisfatória, cumprindo com todas as obrigações a ela estabelecidas como contratada.

Considerando a quantidade atual dos serviços não suprirem a atual necessidade, podendo ser aditivado, para prosseguir com a continuidade com o fornecimento de materiais nos termos do art. da Lei nº 14.133/21.

Diante essa situação não vislumbro impedimento de continuar a firmar contrato com a doravante empresa contratada, observando-se o princípio da vantajosidade financeira para com este contrato o que o torna favorável para esta secretaria visto que esta municipalidade entende como serviços essenciais.

Sem mais para o momento, sigo a disposição para dirimir quaisquer dúvidas, e encaminho para conhecimento e posterior aprovação de V.S.<sup>a</sup>, para que sejam dados os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

São Miguel do Guamá-PA, 21 de julho de 2025.

---

RENATO DA SILVA RIBEIRO  
Portaria 455A/2025  
Fiscal de Contrato



Processo de nº: 022-2023  
Modalidade : Pregão  
Contrato : 20240040  
Credor : COMUNIQUE  
EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
DO GUAMÁ  
Estado do Pará  
Governo Municipal de São Miguel do  
Guamá Fundo Municipal de Educação  
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR  
DOTAÇÃO

Exercício de 2024: 04.01 - 2.018 - 3.3.90.39.63

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Aditivo 25%
014850	ENCADERNAÇÃO	3.200	800
077449	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX	160	40
077451	PAINEL EM LONA	30	8
077452	LONA COM ILHÓS	30	8
077462	CERTIFICADO DE CURSOS PARA EVENTOS	3.800	950
077463	OUTDOORS SIMPLES	40	10
091451	ADESIVO LEITOSO-	1.800	450
091458	ADESIVO PARA PLOTAGEM-	1.800	450
091459	PAINEL EM PVC-	60	15
091470	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO 60x40cm	140	35
091484	IMPRESSÃO DE TEXTOS (PÁGINAS)	99.200	24.800